





1. HISTÓRICO DAS REVISÕES

DATA	Nº REVISÃO	ALTERAÇÃO
05/12/2023	01	Elaboração

2. OBJETIVO

Padronizar o atendimento de casos de malária confirmados, após atendimento no Pronto Socorro ou Internação para seguimento ambulatorial.

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Ana Paula Rocha Veiga	Ralcyon Francis Azevedo Teixeira	Bernardo Porto Maia	01	05/12/2023

	<p align="center">Instituto de Infectologia Emílio Ribas</p> <p align="center">Fluxo de Atendimento de Controle de Cura de Malária</p>	<p align="center">Código</p> <p align="center">POP-CRIE- 30</p>	<p align="center">Página</p> <p align="center">2 de 8</p>	
---	---	---	--	---

3. CAMPO DE APLICAÇÃO

Centro de Imunização Emílio Ribas (CRIE)

Hospital Dia (HD)

Unidade de Terapia Intensiva (UTI)

Enfermarias

Pronto Socorro (PS)

Laboratório

Serviço de Farmácia

Recepção

4. DEFINIÇÃO



O Instituto de Infectologia Emílio Ribas (IIER) é referência no atendimento a casos suspeitos e confirmados de malária, no Estado de São Paulo. Dispõe de pronto socorro (PS) porta aberta, com equipe especializada no diagnóstico e tratamento de moléstias infecciosas e parasitárias, funcionando em horário integral, inclusive aos finais de semana e feriados.

O instituto viabiliza ainda leitos de internação para o tratamento de casos graves, bem como ambulatório para seguimento e controle de cura dos casos de malária não grave.

O serviço presta auxílio ainda a outras instituições públicas e privadas no Estado de São Paulo para o diagnóstico de malária a partir da realização do exame de gota espessa no laboratório do instituto em amostra de sangue de pacientes provenientes de serviços externos, conforme especificado no item 6.4.

A Farmácia Hospitalar do IIER é referência na dispensação de antimaláricos para a cidade de São Paulo e cidades adjacentes, realizando atendimento 24 horas por dia, 7 dias da semana. Os pacientes do IIER recebem os medicamentos mediante prescrição/receita médica, sendo que

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Ana Paula Rocha Veiga	Ralcyon Francis Azevedo Teixeira	Bernardo Porto Maia	01	05/12/2023

	<p align="center">Instituto de Infectologia Emílio Ribas</p> <p align="center">Fluxo de Atendimento de Controle de Cura de Malária</p>	<p align="center">Código</p> <p align="center">POP-CRIE- 30</p>	<p align="center">Página</p> <p align="center">3 de 8</p>	
---	---	---	--	---

para atendimento externo é obrigatório apresentação da receita médica em conformidade à legislação.

5. RESPONSABILIDADE

Equipe de oficiais e auxiliares administrativos

Equipe médica

Equipe de enfermagem

Serviço de Farmácia Hospitalar

Biologistas e Técnicos de Laboratório



6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

6.1 RECEPCIONISTA - PORTARIA EXTERNA

- A equipe de recepcionistas é responsável por identificar e encaminhar ao registro do pronto socorro pacientes que procurem o serviço, acusando sintomas e demandando avaliação em pronto atendimento.
- Pacientes já com diagnóstico confirmado de malária, que busquem a recepção do serviço para atendimento de retorno/seguimento, devem ser identificados com a etiqueta “vacina” e endereçados ao CRIE, para agendamento de atendimento em dias úteis das 08:00 às 16:00 horas.
- O agendamento de atendimentos para seguimento de casos confirmados de malária no CRIE será realizado por equipe do próprio setor e não por funcionários(as) da recepção ou registro do hospital.

6.2 ADMISSÃO - CRIE (Térreo do Ambulatório)

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Ana Paula Rocha Veiga	Ralcyon Francis Azevedo Teixeira	Bernardo Porto Maia	01	05/12/2023



	<p align="center">Instituto de Infectologia Emílio Ribas</p> <p>Fluxo de Atendimento de Controle de Cura de Malária</p>	<p align="center">Código</p> <p align="center">POP-CRIE- 30</p>	<p align="center">Página</p> <p align="center">4 de 8</p>	
---	--	---	--	---

- Usuário previamente agendado retira a senha de atendimento e aguarda a chamada.
- Ao ser atendido, equipe de enfermagem do CRIE deve questionar o motivo de procura do atendimento, admitindo-o na fila específica do Sistema S14 (AMB – CRIE – procedimento 07990100), imprimir duas etiquetas e entregar para o atendimento médico, informando que se trata de atendimento de malária.
- Na saída do usuário do consultório médico, entregar comprovante de comparecimento, encaminhar para coleta de exames e direcionar para a recepção do CRIE, portando autorização de encaixe feita pelo médico para consulta extra, informando dia e hora da agenda do Núcleo de Medicina de Viagem.

6.2.1 EQUIPE MÉDICA – CRIE/MEDICINA DE VIAGEM

- Frente a um caso de seguimento de controle de cura de malária, realizar atendimento no S4, fila CRIE e solicitar exames no sistema:
 - ✓ Gota espessa;
 - ✓ Hemograma completo e bioquímica (transaminases, bilirrubinas, ureia e creatinina)
 - ✓ Demais exames necessários após avaliação individual (ex: coagulograma).
- Entregar para paciente as requisições para coleta na mesma data se até 16:00h, avaliando prazo de coleta, de acordo o intervalo estabelecido por agente etiológico, conforme o Guia de Tratamento da Malária no Brasil (2 edição 2021).
 - ✓ *P. falciparum* – Em 3, 7, 14, 21, 28 e 42 dias após o início do tratamento.

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Ana Paula Rocha Veiga	Ralcyon Francis Azevedo Teixeira	Bernardo Porto Maia	01	05/12/2023

	<p align="center">Instituto de Infectologia Emilio Ribas</p> <p>Fluxo de Atendimento de Controle de Cura de Malária</p>	<p align="center">Código</p> <p align="center">POP-CRIE- 30</p>	<p align="center">Página</p> <p align="center">5 de 8</p>	
---	--	---	--	---



✓ *P. vivax* ou mista – Em 3, 7, 14, 21, 28, 42 e 63 dias após o início do tratamento.

- Realizar orientações sobre coleta de exames e entregar os formulários gerados no S4.
- Entregar o receituário com autorização de consulta extra para agendamento com núcleo de medicina de viagem, seguindo a data de controle de cura, conforme intervalo estabelecido para coleta de exames.
- Se observado sinais de agravamento durante o atendimento, direcionar ao PS com carta de encaminhamento.
- Orientar que na vigência de sintomas a referência de atendimento é o Pronto Socorro do IIER, 24 horas todos os dias.

6.3 PRONTO SOCORRO E UNIDADES DE INTERNAÇÃO:

- Pacientes internados no IIER (retaguarda do PS, UTI ou enfermarias) por malária, no momento da alta hospitalar devem ser encaminhados ao CRIE/Medicina do Viajante para seguimento e controle de cura com carta de encaminhamento, identificação do paciente e carimbo do médico responsável.
- O paciente, após a alta hospitalar, deve ser orientado pela equipe da unidade de internação a agendar consulta diretamente no CRIE, no setor térreo do ambulatório, conforme especificado no item 6.2.
- Pacientes que, na avaliação do médico responsável pela alta hospitalar, necessitem de reavaliação clínica e laboratorial breve (em até 24 a 48 horas úteis) para avaliação de sintomas e/ou controle de parâmetros laboratoriais podem ser encaminhados ao Hospital Dia (HD), após contato prévio com a

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Ana Paula Rocha Veiga	Ralcyon Francis Azevedo Teixeira	Bernardo Porto Maia	01	05/12/2023

	<p align="center">Instituto de Infectologia Emílio Ribas</p> <p>Fluxo de Atendimento de Controle de Cura de Malária</p>	<p align="center">Código</p> <p align="center">POP-CRIE- 30</p>	<p align="center">Página</p> <p align="center">6 de 8</p>	
---	--	---	--	---



equipe do setor e com carta de encaminhamento, identificação do paciente e carimbo do médico solicitante.

- Pacientes encaminhados ao HD para avaliação clínica e laboratorial em até 24 a 48 horas da alta hospitalar devem também ser encaminhados, de forma concomitante pela equipe da unidade de internação responsável, ao CRIE para agendamento de seguimento e controle de cura, conforme disposto no item 6.2.

6.4 FLUXO LABORATORIAL PARA DIAGNÓSTICO DE MALÁRIA PARA PACIENTES EXTERNOS:

- O serviço de origem deve entregar um tubo com anticoagulante EDTA (roxo), coletado no prazo máximo de 4 horas e transportado em temperatura ambiente na recepção do laboratório clínico, localizado no 4º andar do prédio hospitalar do IIER, juntamente com a seguinte documentação:
 - ✓ Requisição médica de “Pesquisa de Plasmódium em gota espessa”, com contato telefônico do médico assistente e e-mail institucional, acompanhado da Ficha de Solicitação de Gota Espessa CVE. Link: <http://saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/oldzoonoses/malaria/ficha-de-solicitacao-de-gota-espessa>
 - ✓ Dados do Paciente: RG; CPF; Passaporte; RE; Filiação; data de nascimento; endereço; número do cartão SUS; resumo do caso com dados clínicos e epidemiológicos, como: deslocamento nos últimos

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Ana Paula Rocha Veiga	Ralcyon Francis Azevedo Teixeira	Bernardo Porto Maia	01	05/12/2023

	<p align="center">Instituto de Infectologia Emílio Ribas</p> <p>Fluxo de Atendimento de Controle de Cura de Malária</p>	<p align="center">Código</p> <p align="center">POP-CRIE- 30</p>	<p align="center">Página</p> <p align="center">7 de 8</p>	
---	--	---	--	---

6 meses, início dos sintomas, uso pregresso de medicamentos entre outros.

- O funcionário do serviço solicitante deverá aguardar o protocolo para consulta do resultado de exame via internet. Link: www.exames.s4.sp.gov.br
- O resultado do exame será liberado no prazo máximo de 2 horas.
- Exame realizado 24h.
- Telefone para contato com o laboratório clínico: 3896-1253 (recepção), 3896-1374 (setor de hematologia).

6.5 FLUXO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DE PACIENTES EXTERNOS:

- O serviço de origem/paciente deverá comparecer à Seção de Farmácia Hospitalar, portando receita médica para retirada do tratamento.
- O farmacêutico deverá avaliar a receita médica quanto aos requisitos obrigatórios e fornecer o medicamento.

7. BIOSSEGURANÇA

Não se aplica.

8. CONTROLE DE REGISTROS



Fichas SINAN

Evolução Médica S4.

9. ANEXOS

Não há.

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Ana Paula Rocha Veiga	Ralcyon Francis Azevedo Teixeira	Bernardo Porto Maia	01	05/12/2023

	<p align="center">Instituto de Infectologia Emílio Ribas</p> <p align="center">Fluxo de Atendimento de Controle de Cura de Malária</p>	<p align="center">Código</p> <p align="center">POP-CRIE- 30</p>	<p align="center">Página</p> <p align="center">8 de 8</p>	
---	---	---	--	---

10. REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Guia de tratamento da malária no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis – 2. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/malaria/tratamento/guia_tratamento_malaria_2nov21_isbn_site.pdf/view

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Ana Paula Rocha Veiga	Ralcyon Francis Azevedo Teixeira	Bernardo Porto Maia	01	05/12/2023